



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 20/02/2019

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aos dezenove de dezembro de dois mil e dezoito, na sala do Conselho Seccional do Piauí, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**, do Secretário Geral, **LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO**, da Secretária-geral Adjunta **ELIDA FABRICIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, do Tesoureiro **ANTONIO LUCIMAR DOS SANTOS FILHO**, dos Conselheiros Seccionais, **AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO**, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERG COELHO**, **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, **FRANCYSLANE ROBERTA LIMA FERREIRA**, **KADMO ALENCAR LUZ**, **LILIAN FIRMEZA MENDES**, **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ**, **MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO**, **MARIA FERNANDA BRITO DE AMARAL**, **MOACIR CÉSAR PENA JÚNIOR**, **THIAGO IBIAPINA COELHO**, **EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO**, **ELAYNNE CHRISTINE DE SOUSA ALVES**, **HERVAL RIBEIRO**, **JOSÉ ROGER GURGEL CAMPOS**, **JOSSELENE BRITO MUNIZ BASTOS**, **MARTHA FERNANDA E SILVA DE OLIVEIRA ORSANO**, **ROBERTA JANAÍNA TAVARES OLIVEIRA**, **TIAGO VALE DE ALMEIDA** e o Conselheiro Federal **CHICO COUTO DE NORONHA PESSOA**. Verificado o *quórum* regimental, o Presidente abriu os trabalhos e, em seguida, passou a palavra ao Secretário Geral, que apresentou dois itens extrapauta. O primeiro referente à **Deliberação sobre o Regimento Interno da Ouvidoria OAB/PI**, de relatoria da Conselheira Martha Fernanda e Silva de Oliveira Orsano e o segundo atinente à **revogação das Resoluções 001/2202 e 004/2015**, ambas deste Conselho, que disciplinam o procedimento de indicação da lista sêxtupla de advogados para o preenchimento de vaga do quinto constitucional em Tribunais. Iniciou-se com o primeiro ponto extrapauta, tendo sido cedida a palavra à Conselheira Martha Fernanda e Silva de Oliveira Orsano, que leu relatório. Antes de proferir o voto, houve sugestão do Conselheiro Gabriel Furtado, a fim de que o artigo 2º não limitasse o prazo de exercício profissional do advogado e que no artigo 3º, § 3º, restasse claro que a solicitação será feita à Diretoria da OAB/PI para nomear outros 03 (três) advogados. A sugestão foi prontamente acatada pela Conselheira Relatora e pelas autoras do projeto. Em seguida, proferiu-se voto pela aprovação da proposta de Regimento Interno da Ouvidora-geral da OAB/PI encaminhada pela Conselheira Liliam Firmeza Mendes, atual Ouvidora Geral da OAB/PI, com as ditas sugestões do Conselheiro Gabriel furtado. Aberta a votação,

por unanimidade, o Conselho Pleno Seccional aprovou o voto. Após, a Conselheira e Ouvidora Geral da OAB/PI, Lilian Firmeza Mendes, solicitou que consignasse em ata os agradecimentos ao Presidente da OAB/PI, Francisco Lucas Costa Veloso, pelo apoio ao trabalho da Ouvidoria Geral, bem como aos membros da Ouvidoria e às autoras da minuta do Regimento Interno da Ouvidoria Geral da OAB/PI, as Advogadas Sarah Ohana Silva Costa e Iviane Alcântara Silva. Em seguida, passou-se ao segundo item extrapauta. Dada a palavra ao Conselheiro Herval Ribeiro, o mesmo, antes de adentrar ao voto, agradeceu pela acolhida durante os três anos de gestão. Sobre o item extrapauta, o mesmo discorreu sobre a possibilidade de revogar as Resoluções 001/2002 e 004/2015, por serem essas resoluções contraditórias ao Provimento 102/2004 e ao Regulamento Geral do Conselho Federal, e, para tanto, deve se adequar aos mesmos já que tratam da mesma matéria. Após, o Presidente da OAB/PI, Francisco Lucas Costa Veloso, e o Secretário-Geral da OAB/PI, Leonardo Cerqueira e Carvalho, esclareceram alguns pontos sobre a Resolução 004/2015 e sobre o Provimento 102/2004 do Conselho Federal, especialmente, para ressaltar que, uma revogação completa das Resoluções em discussão, sem a imediata aprovação de nova Resolução por esta Seccional, levaria a um vácuo normativo local e isso, em outras palavras, levaria à aplicação da regra geral, qual seja, a de que a lista sêxtupla partiria diretamente do Conselho Seccional, sem nenhuma consulta pública aos advogados. Após várias discussões, foi acolhida a sugestão do Conselheiro Kadmo Alencar Luz, a favor da revogação de todos os artigos das Resoluções em discussão que afastassem a consulta pública inicial aos advogados da Seccional como primeiro “filtro” a ser levado ao Conselho Seccional, ficando as regulamentações necessárias para um segundo momento, a cargo da nova gestão, a aprovação de normas de adequação. Ficou acolhida, também, a sugestão do Conselheiro Einstein Sepúlveda e da Secretária-Geral Adjunta Elida Fabrícia Oliveira Machado Franklin, para que o Conselho Seccional eleja lista sêxtupla, a partir da lista formada pelos 18 (dezoito) advogados mais votados em consulta pública aberta pela Seccional e, não, apenas sobre os 12 (doze) como tradicionalmente acontecia. Aberta a votação, por unanimidade, foi aprovada a alteração na Resolução 04/2015, nos termos das sugestões acima dos Conselheiros Kadmo Alencar Luz, Einstein Sepúlveda e Elida Fabrícia Oliveira Machado Franklin. Em seguida a votação, a Conselheira Martha Fernanda e Silva de Oliveira Orsano, solicitou que consignasse em ata sua sugestão de reserva de 50% para cada gênero quando da formação da lista de consulta aos advogados para preenchimentos da vaga de quinto constitucional reservados aos advogados nos Tribunais. Ato contínuo, o Presidente da OAB/PI passou a palavra para o Presidente eleito, Celso Barros Coelho Neto, que fez moção de pesar para o ex-membro do Tribunal de Ética e Disciplina-TED, pai da Secretária-Geral Adjunta, Elida Fabrícia Oliveira Machado Franklin, o Advogado João Batista Machado. Em seguida, o presidente da OAB/PI, Francisco Lucas Costa Veloso, pediu que todos fizessem 1(um) minuto de silêncio em memória ao Advogado João Batista Machado. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, Leonardo Cerqueira e Carvalho, Secretário Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.